

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: Reforma do Laboratório de Análises de solos compreendendo troca de telhado e sua estrutura, troca de forro e sua estrutura, platibandas, reforma das portas internas e troca das mais desgastadas, remoção e construção da calçada externa, pintura interna e externas da edificação.

ENDEREÇO: RD.364 Km 312,5 Fazenda Flores das Perdizes. Zona Rural. Mineiros-GO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Solicita a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - Fimes, Estado de Goiás, a prorrogação de prazo do contrato nº 019/2020, processo 1265/2020 com o objeto

(EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS COMPREENDENDO TROCA DE TELHADO E SUA ESTRUTURA, TROCA DE FORRO E SUA ESTRUTURA, PLATIBANDAS, REFORMA DAS PORTAS INTERNAS E TROCA DAS MAIS DESGASTADAS, REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

EXTERNA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA EDIFICAÇÃO), vem relatar o que segue:

Os atrasos na obra se deram devido ao decreto do governo estadual de Goiás sobre covid-19, onde a obra sofreu com falta e atraso de materiais. Falta estas devido a demanda dos produtos, falta de mão de obra e matéria prima nas indústrias e entrega dos mesmos, o que contribuiu para o atraso da execução.

Outro ponto a que se deve ser observado é a composição dos serviços de alvenaria, aos quais não constavam a superestrutura (pilares, vigas e cintas de amarração), que é indispensável para a correta e segura execução dos serviços em alvenaria; esses serviços foram executados, pois a não execução acarretaria uma instabilidade estrutural das platibandas, essa execução onerou materiais e mão de obra, e

MARTINEZ ENGENHARIA

CNPJ:35.121.605/0001-15

consequentemente um tempo maior de execução, por se tratar de concreto armado, no qual se faz necessário montagem de caixarias de madeira, montagem de aço estrutural e consecutiva concretagem.

O calçamento que ali foi orçado, não teve a consideração de execução de 4 caixas de passagem que seriam danificadas e inutilizadas na demolição, em conjunto as instalações hidros sanitárias que ali se encontravam, não foram contempladas no orçamento; esses itens todos foram executados, para uma correta execução dos serviços contratados acarretando aumento de material e mão de obra, e por consequência aumento do prazo de execução.

No decorrer da execução, houve interferências de intemperismo (Chuva), que por diversas vezes não viabilizava o desenvolvimento dos trabalhos no local da obra.

Tendo em vista os fatos apresentados, venho através deste a prorrogação do contrato com a empresa Murilo Teixeira Martinez - ME (Martinez Engenharia e Construção), para um prazo de mais 60 (SESSENTA) dias.

Mineiros, 14 de janeiro de 2021.



Eng. Civil Murilo Teixeira Martinez

CREA 1016792697D-GO